

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 039, DE 14 DE MAIO DE 2010, INGRESSO OU REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM, PARA O 2º SEM/2010

O candidato classificado como Transferência Externa, de outra Instituição de Ensino Superior – IES, deverá entrar em contato com a Instituição de origem, verificar a situação acadêmica, com o objetivo de agilizar a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, Histórico Escolar, notas do Processo Seletivo, Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão);

O candidato classificado neste edital, deverá observar a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. Nestes casos, o candidato classificado deverá optar, através de declaração, no ato da matrícula, pelo curso de graduação que deseja cursar.

A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nos dias **02 a 05 de agosto de 2010**, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

O candidato que não comparecer nos dias **02 a 05 de agosto de 2010**, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

A divulgação dos classificados será realizada de acordo com o encaminhamento das Coordenações de Curso. Prazo limite para a divulgação: 18 de junho de 2010.

CÓDIGO	CURSO	N° DE VAGAS
2004	ADMINISTRAÇÃO(DIURNO) - CESNORS - CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES	11
308	ARQUITETURA E URBANISMO	02
727	ARTES VISUAIS – BACHARELADO EM DESENHO E PLÁSTICA CAMILA MESQUITA SANTOS LUCAS SILVEIRA GONÇALVES LUIZ ALBERTO AMARAL ABEGG MARCOS FALEIRO PAIANI PATRICIA MONEGO BUZZATTI	06
	ROSÂNGELA MARIA ALVES PASSOS	
728	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA PLENA EM DESENHO E PLÁSTICA ALICE MORO NEOCATO CLARISSA PRADE RAMOS LARA RUBIA HAMERSKI	03
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	04
	CHARLES GREGORY GRELLMANN LUCÉLIA JULIANA NIEDERAUER PATRÍCIA GARLET STEFANELLO SILVANA GONÇALVES DE ALMEIDA	
138	BACHARELADO EM FILOSOFIA	15
757	BACHARELADO EM LETRAS	12
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA PLENA – CESNORS CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	03
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA PLENA	14
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	19
	HELVIO DEBUS OLIVEIRA SOUZA JOSÉ CARLOS LORENZONI JOSÉ JAYME BUENO DA SILVA LISANDRO SANTOS MACHADO	
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	20
508	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas - UFSM	08
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas – Ênfase Multimídia - CESNORS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	09
519	DIREITO (NOTURNO)	14
209	ENFERMAGEM	06
	ENGENHARIA CIVIL	
302 402	ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA FLORESTAL - UFSM	04
		-
2009 313	ENGENHARIA AMBIENTAL – CESNORS – CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ANDIRLEI CLAUDIR DA SILVA DIOGO COELHO MOREIRA JAIRO SILVEIRA GENRO NETO	02 06

	JÚNIOR CESAR SINHOR NUNES	
	TOBIAS ANTONIO WEBER ANTUNES	
	VITOR ÂNGELO ALBERTI	
211	FARMÁCIA	08
101	FILOSOFIA LICENCIATURA PLENA	15
123	FÍSICA - BACHARELADO	05
102	FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (DIURNO)	05
126	FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (NOTURNO)	05
204	FONOAUDIOLOGIA	04
122	GEOGRAFIA - BACHARELADO	10
121	GEOGRAFIA - LICENCIATURA PLENA	12
735	LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS LÍNGUA PORTUGUESA	06
737	LETRAS – ESPANHOL E LITERATURAS DA LÍNGUA ESPANHOLA (NOTURNO	03
736	LETRAS – INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA	09
637	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOTURNO)	10
132	MATEMÁTICA LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO (DIURNO)	15
125	MATEMÁTICA LICENCIATURA PLENA (NOTURNO)	10
403	MEDICINA VETERINÁRIA	10
	DIEGO TOLOTTI RODRIGUES	
	ELIS FRIGOTTO	
	GIAN VITOR FREITAS ZACARIAS	
	GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR	
	JULIANA GERMANO FEST	
	JULIANA SILVEIRA ALMEIDA	
	MATHEUS MACAGNAN PAULA CORRÊA VENTER	
	RONALDO MICHEL BIANCHI	
	TALISSA BAZZI	
742	MÚSICA – Bacharelado – opção: Clarineta	02
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	
743	MÚSICA – Bacharelado – opção: Flauta transversa	02
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	
744	MÚSICA – Bacharelado – opção: Percussão	02
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	
745	MÚSICA – Bacharelado – opção: Piano	02
	ANGELA BEATRIZ KARL	
746	MÚSICA – Bacharelado – opção: Trombone	02
	ANDRÉ DA SILVA CHIOMENTO	
749	MÚSICA – Bacharelado – opção: Viola	02
	DANIEL TORRI SOUZA	
750	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violão	01
	GIOVANI SZTORMOVSKI	
751	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violino	02
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	
752	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violoncelo	02
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	

754	MÚSICA – Bacharelado – opção: Composição	02
	DARWIN PILLAR CORRÊA	02
	DÊNIS LEONARDO RACKI NOSCHANG	
755	MÚSICA – Bacharelado – opção: Contrabaixo	02
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	<u> </u>
734	MÚSICA – Licenciatura	05
707	ALDOIR MIGUEL RANOFF	
	FILIPE DE SOUZA LINDENMAIER	
	NARDELI MARCOS DOS SANTOS	
	RENATO VITÓRIA DE MORAES	
	TAINE LOUISE SCHETTERT	
2008	NUTRIÇÃO – CESNORS – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES	03
	NÃO HOUVE CANDIDATOS SELECIONADOS	
109	QUÍMICA – LICENCIATURA PLENA	06
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10
079.TCAFW	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – Curso oferecido através do COLÉGIO	39
083.CTISM	AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA – Curso oferecido através do	07
003.C115W	COLÉGIO INDÚSTRIAL DE SANTA MARIA	07
	LIANDRA CRISTINA VOGEL PORTELLA	
	NATÁLIA PORTO NASCIMENTO	
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA PARA INTERNET –Curso Oferecido através do	20
UOU.TCAFW	COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN	20
	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
081.CPSM	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO –Curso Oferecido através do	04
OUT.OF SIM	COLÉGIO POLITÉCNICO DE SANTA MARIA	04
082.CPSM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS –Curso Oferecido através do	05
	COLÉGIO POLITÉCNICO DE SANTA MARIA	
	DAIANE PIEGAS MESSA	
	VALDAIR DA SILVA PAULA	
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS-UDESM- CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	32
	PATRÍCIA GUARIZE PIVETTA	
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL -UDESM- CAMPUS DE SILVEIRA	27
	MARTINS	
	ATHOS ANDRÉ KRAEMER	
	CARINE DE ASSIS NIEDERAUER RODRIGUES	
	FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA	
	RENAN ALVES CONCEIÇÃO	
	VITOR ANGELO ALBERTI	
	ZAIDA MARIA OLIVEIRA ARMANINI	
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA	30
	MARTINS	
	LUÍS GUSTAVO GUTERRES GOULART	
	RICARDO FERNANDO VAUCHER DOMINGUES	
3002	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – UDESSM – CAMPUS DE	38
	SILVEIRA MARTINS	
	ADRIELI GUIDOLIN ROSSI	
	ANGELUCE COMARETTO PARCIANELLO	
	CARLOS FREDERICO RIVIARO	
	GABRIEL LANZA MORI	

	ROSANGELA BOLSON ZANINI	
	WILLIAM CIRINEU VARINI CEOLIN	
212	TERAPIA OCUPACIONAL	05
2007	ZOOTECNIA - CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	05
404	ZOOTECNIA - UFSM	65
TOTAL		628

SENADO FEDERAL Subsecretaria de Informações

LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESEIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- **Art.** 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- **Art.** 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- \$ 1° Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
 - I da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
 - II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
 - \$ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no \$ 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- **Art**. 4° O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad